



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA CRMV-GO nº 18, de 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme disposto no artigo 11, alíneas “a” e “i” da Resolução CFMV nº. 591/1992.

Considerando a necessidade de regulamentar a retirada de documentos ou processo da Autarquia;

Considerando o estado pandêmico vivenciado em que grande maioria dos servidores estão em regime de teletrabalho;

Considerando que o CRMV-GO não tem instituído o Sistema Eletrônico de Informações como sistema de gestão de processos e documentos;

RESOLVE:

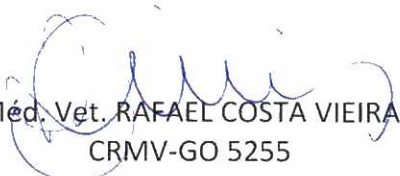
Art. 1º A retirada de documentos ou processos físicos da Autarquia, só serão permitidos mediante autorização prévia, por escrito, da autoridade competente.

Parágrafo único – a autorização será concedida quando não for possível proceder a digitalização.

Art. 2º Na autorização pela autoridade competente será delimitado o prazo e condições.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência a todos os servidores.


Méd. Vet. RAFAEL COSTA VIEIRA
CRMV-GO 5255
Presidente